



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.363/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.997,76 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid - 19

Projeto/Atividade: **2.0207 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) Portaria Nº 731**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0146.074.000	Material de Consumo	R\$	29.808,06
3.3.90.39.00.00.0146.074.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid - 19

Projeto/Atividade: **2.0208 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) Portaria Nº 894**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0146.074.000	Material de Consumo	R\$	54.189,70
3.3.90.39.00.00.0146.074.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Receita Orçamentária: Transf.Rec.do SUS - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) Port.Nº 731

Rubrica : 1.7.1.8.03.6.1.07.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.46.074000

Valor : R\$ 49.808,06

Receita Orçamentária : Transf.Rec.do SUS - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) Port.Nº 894

Rubrica : 1.7.1.8.03.6.1.08.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.46.074000

Valor : R\$ 104.189,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 12 de Julho de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal